



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ PLAMSAN

2024 – 2027



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Administração: 2021-2024

Prefeito Municipal: Jairo dos Passos Cascaes

1. CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Secretaria de Agricultura: Daniel Bittencourt

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Thaise Ribeiro Paes

Fundação Municipal de Educação: Karin de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Saúde: Thais Goulart Fretta

2. GRUPO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUBARÃO

Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Kelly Botega Fortunato

Secretaria de Agricultura: Daniel Bittencourt

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Thaise Ribeiro Paes

Fundação Municipal de Educação: Karin de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Saúde: Thais Goulart Fretta

3. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Gestão 2023 À 2025

Representantes Governamental

3.1 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Thaise Ribeiro Paes

Suplente: Isabel Cargnin Vargas Cardoso

3.2 – Fundação Municipal de Educação:

Titular: Karin de Souza Pereira

Suplente: Tatiane Vitória

3.3 – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Thais Goulart Fretta



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Suplente: Cristina Copeti Firmino

3.4 – Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Daniel Bittencourt

Suplente: Elaine dos Santos Heberle

Representantes Não Governamental

3.5 – Associação João 3:16:

Titular: João Guilherme Lopes Pacheco

Suplente: Luciano de Oliveira Freitas

3.6 – CEASA:

Titular: Edmilson Costa Moreira

Suplente: Emerson Martins

3.7 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Rogério Mendes André

Suplente: Francieli Machado da Silva

3.8 – STAN:

Titular: Meri Tanchella Bressan

Suplente: Josiane Teixeira Querino

3.9 – Sindicato Rural:

Titular: Jucemar de Faveri

Suplente: Natalino Beluco

3.10 – Cooperazul:

Titular: Rudmir Damian

Suplente: Emerson Cancelier

3.11 – Copagro:

Titular: Dionísio Bressan Lemos

Suplente: Wouguer de Souza Maria



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

3.12 – Líder Comunitário:

Titular: Viane Jasper

Suplente: Rodrigo Dandolini

Endereço do COMSEA: Rua São Manoel, 140 – Centro; Tubarão/SC

Fone: (48) 3621-9889

E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

Alimentar e Nutricional é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

4. SIGLAS

SAN

LOSAN

PENSAN

SUAS

SUS

PAA

COMSEA

CONSEA

CAISAN

SISAN

INSAN

PNAE

PBF

CRAS

IDH

PNAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

PAA

DAE



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	
2. INTRODUÇÃO	
3. MUNICÍPIO	
4. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM TUBARÃO	
5. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6. EDUCAÇÃO	
7. SAÚDE	
8. AGRICULTURA	
9. RESULTADO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	
10. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
12. REFERÊNCIAS	
13. ANEXOS	



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

1. APRESENTAÇÃO

No Brasil existem inúmeras pessoas que vivem em más condições alimentares, seja pela falta de acesso a alimentação, causando fome ou desnutrição, ou até mesmo pelo consumo excessivo de determinados alimentos, e muitas vezes pela carência de informação a respeito do que é alimentação saudável e adequada. Com o intuito de reduzir esse cenário no país, foi criada a política de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), regulamentada pela Lei 11.346 de 2006, que “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Levando isso em consideração, e com finalidade de mudar esse contexto e almejar o DHAA (Direito Humano à Alimentação Saudável) no município de Tubarão foi criado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para que todos tenham acesso a uma alimentação adequada, e haja a redução de pessoas em situação de insegurança alimentar. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2023-2027 foi elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior que integram a CAISAN e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a partir das deliberações da Iª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com objetivo de contribuir na efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local.

O Plano Municipal aponta os desafios vivenciados na execução nas políticas públicas de SAN no município e propõe ações com viabilidade de cumprimento com vistas a avançar nas potencialidades locais para o aprimoramento da área. Este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança alimentar e Nutricional.

2. INTRODUÇÃO

O direito humano à alimentação adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art 6a).

Em 2022, um estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. Além disso, outras dezenas de milhões haviam reduzido sua alimentação ou conviviam com o medo de passar fome. Com a fome, também cresceu nos últimos anos o número de pessoas com sobrepeso e obesidade.

Os dados do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar (II VIGISAN) 2021-2022 reiteraram que a insegurança alimentar era mais intensa no rural (64%) dos domicílios que no urbano (58%).



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

A pesquisa mostrou ainda que 43% dos domicílios com renda per capita inferior a ¼ de salário mínimo estavam em insegurança grave em 2021-2022.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN que, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346/2006, tem como objetivo geral promover a segurança alimentar e nutricional, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional. (Decreto 7.272/2010) Art. 3º. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

A Lei Nº 11.346/ 2006 também criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada . No seu Art. 1º esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Conforme a Lei Nº 11.346/ 2006 a Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I. A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II. A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III. A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV. A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V. A produção de conhecimento e o acesso à informação;

VI. A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

Em consonância com a PNSAN, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Tubarão, por sua vez, pressupõe:

1. Analisar a situação de segurança alimentar e nutricional do município de Tubarão;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

2. Consolidar programas e ações relacionados às diretrizes e indicar prioridades, metas, indicadores e requisitos orçamentários para a sua execução;
3. Buscar integração entre as instituições governamentais e da sociedade civil para atender os grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional;
4. Definir mecanismos de monitoramento e avaliação.

3. O MUNICÍPIO DE TUBARÃO

A cidade de Tubarão tem localização privilegiada. Próxima ao mar, à serra e às águas termais, é cortada pela rodovia BR-101 e pelo rio Tubarão de sul a leste, que em seu percurso vai desembocar na Lagoa Santo Antônio, em Laguna. É a segunda cidade em população do sul do Estado, sendo importante polo comercial da região.

O município está localizado na região sul de Santa Catarina e é sede da Associação dos municípios da Região de Laguna – Amurel, formada por 17 municípios. Está a 140 km ao sul de Florianópolis, 57,2 km ao norte de Criciúma e 336 km ao norte de Porto Alegre.

De acordo com a Lei Municipal no 1706/92, de 10/12/1992, que delimitou e institucionalizou a criação dos bairros, Tubarão conta oficialmente com 23 bairros, sendo oito deles na margem esquerda do Rio Tubarão e 15, na margem direita.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2010 e 2021, à taxa de 10.1 % passando de 97.235 para 107.143 habitantes, sendo que 91% reside na área urbana e 9% na área rural, distribuída em uma área de 301 km², condição que lhe confere uma densidade demográfica de 351 habitantes por km², a 17ª maior densidade catarinense.

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é um índice que permite conhecer a realidade do desenvolvimento humano do território brasileiro. Populariza a ideia de que desenvolvimento não se resume à perspectiva do crescimento econômico, mas sim facilita a comparação entre localidades.

Conduz a um diálogo mais informado na discussão de políticas e estimula a busca por melhores desempenhos socioeconômicos entre os municípios e regiões metropolitanas brasileiras. O índice não abrange todos os aspectos de desenvolvimento humano e não é uma representação da "felicidade" das pessoas, nem indica "o melhor lugar no mundo para se viver", mas sintetiza três das mais importantes dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda.

O IDHM brasileiro considera as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais oriundos dos censos demográficos, o que faz com que sua publicação seja decenal.

A leitura do IDHM é feita a partir de um número que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano de uma unidade federativa, município e região metropolitana. A escala numérica do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal foi subdividida em cinco faixas:



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

muito baixo (entre 0-0,499), baixo (entre 0,500-0,599), médio (entre 0,600-0,699), alto (entre 0,700-0,799) e muito alto (entre 0,800 e 1).

A partir da análise deste indicador pode-se observar que nas últimas décadas, Tubarão elevou seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM), saindo de uma faixa de desenvolvimento considerada média pelo PNUD (0,600 a 0,699) em 1991, para alta (0,700 a 0,799) em 2010. Apesar do crescimento registrado, o município perdeu 6 posições no ranking catarinense de desenvolvimento humano. Em 1991, ocupava a 6ª colocação estadual, posicionamento que caiu para 12º em 2010. Trata-se de um importante indicativo de que outros municípios catarinenses estão sendo mais eficientes em relação às políticas de desenvolvimento social de sua população.

4. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM TUBARÃO

O SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, é o sistema previsto na LOSAN para que o seu objetivo maior, assegurar o DHHA seja plenamente alcançado. Permite formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal. Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política.

Composto basicamente de 4 elementos: Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (nacional, estadual e municipal); Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (nacional, estadual e municipal); Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (âmbito nacional) e Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos estados e municípios) e representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Em 19 de dezembro de 2017, foi criado pela Lei Municipal Nº 4.841, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Tubarão que é um órgão colegiado composto por representações do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), com o objetivo de propor as diretrizes gerais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dentre as atribuições do COMSEA estão:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às LEI Nº 4877, DE 02 DE MAIO DE 2018.

A Lei municipal Nº 4877/2018 criou os componentes municipais do SISAN e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Assim, são componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional foi criada a partir do Decreto nº 4247 de 02 de abril de 2018, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Comsea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das leis municipais afetas a SAN.

Em 20 de setembro de 2019, foi realizada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Tubarão com o tema central: “Vozes, Direitos e Fome” com um total



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

de 68 participantes dentre eles conselheiros de direito, profissionais da área, acadêmicos e convidados. A palestra Magna foi ministrada pela Sra. Rita Suselaine Vieira Ribeiro, professora do curso de nutrição da UNESC e conselheira do COMSEA do município de Criciúma/SC.

A conferência trabalhou 3 (três) eixos temáticos:

Eixo 1: Vozes, direito e fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável da soberania alimentar.

Eixo 2: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da Política Pública.

Eixo 3: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Na data de 22 de setembro de 2021 foi realizado o 1º Encontro municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o objetivo de analisar as propostas da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 2019 além de promover a troca de experiências para fortalecer os compromissos políticos para a promoção da segurança alimentar, do direito humano à alimentação adequada, assegurando a participação social e a gestão intersetorial. O encontro iniciou com a palestra da Dra. Andriele Aparecida da Silva Vieira, Profª do Curso de Nutrição – UNISUL com o tema Vozes, Miséria, Fome e Pandemia. Na sequência foram realizados os painéis, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA com a Sra. Kelly Botega Fortunato - Técnica Responsável pelo PAA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Apresentação de dados sobre o agravamento da insegurança alimentar no município de Tubarão em decorrência da Pandemia com a Sra. Lilian Folchini Masieiro Gonçalves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Finalizando o encontro feita a avaliação das deliberações da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a escolha dos Representantes do Encontro Estadual 6ª CESAN +2.

Em 18 de setembro de 2023 foi realizada a Reunião Ampliada sobre Segurança Alimentar e Nutricional promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e COMSEA. Na ocasião, foram apresentados os dados da pesquisa coordenada pelo Curso de Nutrição da UNISUL junto às famílias acompanhadas pelo CRAS I, CRAS II e CRAS III com o objetivo de realizar o levantamento da situação de insegurança alimentar (INSAN), assim como foi discutido sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tubarão.

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

O comando único da Política Municipal de Assistência Social é atribuição exclusiva do poder público, cabendo a esse o cumprimento de diversas competências tanto na coordenação como articulação, planejamento, acompanhamento, controle e avaliação. No município de Tubarão o órgão municipal de Assistência Social apresenta-se como parte integrante da administração direta da Prefeitura sendo constituída como estrutura organizacional a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

A partir das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2012 a assistência social em Tubarão direciona sua gestão na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social, preconizando a garantia de direitos socioassistenciais aos usuários da Assistência Social.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Tubarão é caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social. As ações são organizadas tendo como referência os territórios onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Os programas, projetos, serviços e benefícios são desenvolvidos em regiões mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção. As ações da Assistência Social são organizadas em dois tipos de proteção: básica e especial de média e alta complexidade executadas pelas unidades públicas (CRAS, CREAS, Serviços de Acolhimento) e de forma complementar, pela Rede Socioassistencial Privada (organizações /entidades não-governamentais).

Proteção Social Básica

Equipamento	Endereço	Território de Abrangência	Serviços ofertados
CRAS I	Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.277, Humaitá	Dehon, Morrotes, Revoredo (limite semáforo da ponte), Humaitá de cima, Humaitá centro, Vila Esperança, São João ME, São Bernardo, São Martinho, Sombrio, Bom Pastor, Guarda ME, São Raimundo, Sertão da Jararaca, Caruru, Rio do Pouso, Pinheirinho.	PAIF E SCFV
CRAS II	Rua Guilherme Willeman, nº 423, Passagem	Passagem, Andrino, Recife, Campestre, Passo do Gado, Santa Luzia, Praia Redonda, São Clemente, Vila Moema e Revoredo, e cinco localidades, sendo elas: Madre, Santa Rita, Mato Alto, Morrinhos e Anita Garibaldi.	PAIF E SCFV
CRAS III	Rua Teresa Cristina, nº 84, Oficinas	Oficinas, Fábio Silva, São João – MD, Km 60, Km 63, Guarda – MD, Monte Castelo, Sertão dos Corrêas, Sertão dos Mendes, Areado, São Cristóvão, Santo	PAIF E SCFV



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

		Antônio de Pádua, Congonhas, Centro.	
--	--	---	--

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Equipamento	Endereço	Serviços Ofertados
CREAS	Rua Januário Alves Garcia, n° 2452, Centro	PAEFI MSE- LA/PSC
Centro Pop	Rua José João Mateus, n° 82, São João -ME	Serviço de Atendimento Especializado à Pop. de Rua Serviço de Abordagem Social

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço	Endereço
SAI Bem Viver	Rua Ferreira Lima, n° 618, Centro
Serviço de Famílias Acolhedoras	Rua São Manoel, n° 140, Centro

Programas Socioassistenciais

Programas	Endereço
Programa Bolsa Família	Rua São Manoel, n° 140, Centro
Cadastro Único	Rua São Manoel, n° 140, Centro
PASE–Programa de Atendimento Social Emergencial	Rua São Manoel, n° 140, Centro



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Oficinas da Sabedoria	Rua São Manoel, nº 140, Centro
Mulheres em Ação	Rua São Manoel, nº 140, Centro
Girassol	Rua São Manoel, nº 140, Centro

5.1 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#). Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de setembro de 2023, o município de TUBARÃO/SC teve 3.249 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 8.267 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 2.215.551,00 e um benefício médio de R\$ 682,13.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de TUBARÃO/SC já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (julho de 2023) tem:

- 7.634 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 5.893 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 4.81 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- 4.038 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 77,5%, enquanto a média nacional é de 82,8%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas faz parte do público alvo do Cadastro Único.

5.2 Benefícios Eventuais

Regulamentados através da Lei Municipal Nº 4784/2017 consistem nas provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Tem prioridade na concessão a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

São concedidos mediante avaliação socioeconômica, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais - CRAS e CREAS - e/ou técnico de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos Benefícios Eventuais. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS 2023					
	AUXÍLIO FINANCEIRO	ALUGUEL SOCIAL	AUXÍLIO FUNERAL	AUXÍLIO NATALIDADE	TOTAL
JANEIRO	R\$ 3.307,00	R\$ 35.600,00		R\$ 1.302,00	R\$ 40.209,00
FEVEREIRO	R\$ 1.000,97	R\$ 33.400,00			R\$ 34.400,97
MARÇO	R\$ 700,00	R\$ 37. 532,00	R\$ 1.302,00		R\$ 39.534,00
ABRIL	R\$ 1.600,00	R\$ 36.732,00			R\$ 38.332,00
MAIO	R\$ 880,00	R\$ 37.900,00	R\$ 1.160,00		R\$ 39.940,00
JUNHO	R\$ 6.159,00	R\$ 36.250,00			R\$ 42.409,00
JULHO	R\$ 3.870,00	R\$ 39.350,00			R\$ 43.220,00
AGOSTO	R\$ 7.945,00	R\$ 39.650,00			R\$ 47.595,00
TOTAL					R\$ 325.639,97

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - agosto/2023

5.3 Plano Brasil Sem Fome

O PLANO BRASIL SEM FOME é a resposta do Governo Federal ao problema da Fome no Brasil. São 80 ações e programas, com mais de 100 metas propostas pelos 24 Ministérios que compõem a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, organizadas em 3 eixos:



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

- Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania.
- Segurança Alimentar e nutricional: alimentação adequada da produção ao consumo.
- Mobilização para o combate a fome.

Como metas, o Plano pretende:

- Tirar o Brasil do Mapa da Fome até 2030;
- Reduzir, ano a ano, as taxas totais de pobreza;
- Reduzir o percentual de domicílios em insegurança alimentar grave.

Dentre as estratégias principais destacam-se:

- Aumento da renda disponível para comprar alimentos;
- Inclusão em políticas de proteção social;
- Ampliação da produção e do acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis;
- Mobilização dos governos, poderes públicos e da sociedade civil para integrar esforços e iniciativas de combate à fome.

Dentre as ações do Plano Brasil Sem Fome afetas ao SUAS estão:

1. Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único NO suas – Busca Ativa e Qualificação do Cadastro Único;
2. Ampliação e qualificação da cobertura das condicionalidades do PBF;
3. Novo Bolsa Família;
4. Inclusão profissional e formação cidadã dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando a inclusão de até 3 mil beneficiários por ano em postos de trabalho e o encaminhamento de até 7 mil beneficiários por ano, para cursos de qualificação até 2026;
5. Fortalecimento do cofinanciamento federal do SUAS;
6. Aumentar o número de unidades de Centro Pop para atendimento à população em situação de rua;
7. Criação do Programa Nacional de Alimentação no SUAS – PNA SUAS, que consiste na implementação gradativa da oferta de alimentação aos usuários do SUAS em INSAN;
8. Produzir e disseminar informações para profissionais do Cadastro único e das redes SUAS sobre grupos mais vulnerabilizados à situação de INSAN;
9. Fortalecimento das equipes volantes vinculadas ao CRAS e da atenção no SUAS para povos indígenas;
10. Cooperação com empresas para expansão de vagas de trabalho para mulheres e pessoas negras cadastradas no Cadastro Único.

5.4 Programa Banco de Alimentos

O Programa Banco de Alimentos foi instituído no município de Tubarão, através da Lei Nº 58115/2022 instituído, com o objetivo a captação de gêneros alimentícios in natura e/ou processados oriundos de doações de empresas e pessoas físicas para distribuição gratuita às instituições públicas e privadas da rede socioassistencial contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Programa Banco de Alimentos é executado na modalidade - colheita urbana e/ou rural que consiste em uma estrutura logística com sede na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atividades administrativas, onde é realizada exclusivamente a coleta, o transporte e a entrega imediata dos alimentos à rede socioassistencial. A rede socioassistencial é composta pelos serviços, programas, e projetos ofertados nos CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos de assistência social e pelas organizações da sociedade civil inscritas no CMAS.

A captação de alimentos para formação de estoques operacionais do banco de alimentos ocorre através de:

I - Captação de Alimentos Oriundos de Perdas e Desperdícios que consiste nos alimentos que não possuem valor comercial, mas que possuem um grande potencial para viabilizar a melhoria quantitativa e qualitativa das refeições complementadas pelos bancos de alimentos;

II - Captação de Alimentos em Campanhas Solidárias, ou seja, aos alimentos que possuem valor comercial e são arrecadados por mobilizar a comunidade para um ato solidário contra a fome e a insegurança alimentar. Complementa o estoque do banco de alimentos, em especial, com gêneros básicos da alimentação.

Além das ações de captação e doação dos alimentos o programa visa promover campanhas de esclarecimento, incentivo e estímulo à doação, redução de desperdício, aproveitamento integral de alimentos e demais atividades de educação para o consumo.

Conforme registros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até 30/09/2023 haviam sido captados 10.332 Kg de alimentos para o programa.

5.5 Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é um programa do governo federal instituído pela Lei Nº 11.512/2011 que possui a finalidade de promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. Além disso, o Programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e também redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o associativismo. Para o alcance dos objetivos a que se propõe, o PAA é desenvolvido em cinco modalidades diferentes: Doação Simultânea, Compra Direta, Formação de Estoques, PAA Leite e Compra Institucional.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

O PAA possui dois públicos beneficiários: os fornecedores e os consumidores de alimentos. Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares e os beneficiários consumidores são os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial e pelos equipamentos de alimentação e nutrição.

Em 2021 e 2022 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social executou 02 (dois) Programas de Aquisição de Alimentos – PAA através de compra com doação simultânea (CDS) , sendo um por adesão junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e o segundo pela CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento.

	Execução PAA/CONAB	Execução PAA/SDS/MC
Data de Início	Maio de 2021	Março de 2021
Nº da Proposta	SC/2020/02/0045	000.006.480.42/2020
Valor Total	R\$ 131.136,59	R\$ 96.102,72
Nº de Beneficiários Fornecedores	18 Agricultores familiares Cooperativa de Produção Agroindustrial de Agricultores Familiares de Tubarão e Região – COOPERAZUL	12 Agricultores familiares
Unidade Receptora	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Destinação dos produtos	Rede Socioassistencial Privada	Rede Socioassistencial Pública
Beneficiários Consumidores	Pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pelas OSC's STAN , COMBENTU, Abrigo dos Velhinhos , Associação João 3:16, APAE e Fundação Educacional Joana d' Angelis.	Pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pelos serviços do CRAS I, CRAS II, CRAS III , CREAS e SAI Bem Viver.
Produtos adquiridos	Almeirão, Cenoura, Chuchu, Tilápia filé, Pão de batata, bolacha caseira. Banana branca, banana maçã, geleia, farinha de mandioca, aipim descascado, cebolinha verde,	abóbora comum, batata doce, maracujá, rúcula, feijão preto, alface, salsa, agrião, couve manteiga, milho verde em espiga, cebola, polpa de maracujá, morango



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

	repolho, salsa, maçã, laranja montenegrina, laranja comum, limão cravo, maracujá, farinha de mandioca, bolo de milho, espinafre, alface, polpa de maracujá.	congelado, tilápia filé, ovos
Total executado (kg)	11.254 kg	9.147,44 kg
Valor Executado:	R\$ 66.097,75	R\$ 71.707,40

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/2022

5.6 Cenário da Insegurança Alimentar em Tubarão

A Insegurança Alimentar e Nutricional pode ser medida/percebida através de instrumentos específicos. No Brasil utiliza-se a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)

Conforme a escala, existem 3 tipos de INSAN:

- INSAN Leve - Quando há preocupação ou incerteza quanto acesso aos alimentos no futuro; qualidade inadequada dos alimentos resultante de estratégias que visam não comprometer a quantidade de alimentos;
- INSAN Moderada - Quando há redução quantitativa de alimentos entre os adultos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre os adultos; e
- INSAN Grave - Redução quantitativa de alimentos também entre as crianças, ou seja, ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre todos os moradores, incluindo as crianças. Nessa situação, a fome passa a ser uma experiência vivida no domicílio.

Utilizando-se da Escala EBIA , entre 2021 e agosto de 2023, foi realizada pesquisa coordenada pela Prof^a Andriele Vieira do Curso de Nutrição da Unisul, onde foram entrevistados 257 chefes de famílias acompanhadas pelo CRAS I - Bairro Humaitá, CRAS II - Bairro Passagem e CRAS III - Bairro Oficinas, totalizando 950 pessoas.

A pesquisa apontou que dentre as pessoas avaliadas, 37% vivenciam situação de Insegurança Alimentar Grave e apenas 12% encontram-se em situação de Segurança Alimentar.

Abaixo seguem os principais dados coletados na pesquisa:

Categorias	Percentuais
Gênero	88% feminino 12% masculino
Escolaridade	42% Ensino Fundamental Incompleto 24% Ensino Médio Completo



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

	12% Ensino Médio Incompleto 12% Ensino Fundamental Completo 4% Ensino Superior Completo 2% Ensino Superior Incompleto 2% Sabe ler e escrever 2% Não escolarizado
Ocupação	50% Desempregados 20% Aposentados 16% Autônomos 12% Empregados 1% Estudante
Renda	33% Até 1 salário mínimo 23% sem renda 23% De 1 a 2 salários mínimos 4% Mais de 2 salários mínimos
Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA	37% Insegurança Alimentar Grave 31% Insegurança Alimentar Leve 19% Insegurança Alimentar Moderada 12% Segurança Alimentar

Fonte: Pesquisa Curso de Nutrição - UNISUL/2023

A partir da pesquisa foram apontadas estratégias para combater a Insegurança Alimentar e Nutricional. Dentre elas destacam-se a necessidade de aumento da renda disponível das famílias para comprarem alimentos, o mapeamento e identificação de pessoas em insegurança alimentar para inclusão em políticas de proteção social e acesso à alimentação e a mobilização do poder público e da sociedade civil para integrar esforços e iniciativas de combate à fome. Destaca-se também o fortalecimento do Programa Banco de Alimentos.

6. EDUCAÇÃO

A Fundação Municipal de Educação de Tubarão, no ano de 2023 conta com 29 Centros de Educação Infantil (CEIs) e 14 escolas municipais, perfazendo um total de 43 Unidades Escolares (UE). Estas unidades têm mais de 6 mil alunos matriculados em diferentes modalidades de ensino, conforme TABELA 1.

UNIDADES DE ENSINO	NÚMERO DE ALUNOS
Centros de Educação Infantil	2819
Escolas Municipais de Educação Básica	3248

Fonte: Fundação Municipal de Educação/2023

A evolução da qualidade do ensino público municipal é mensurada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), cujo cálculo é realizado com base na Prova Brasil (prova de português e matemática) e na taxa de aprovação (fluxo escolar).

Em 2021 o IDEB de Tubarão foi de 4,9 numa escala que varia de 0 a 10, conforme ilustra a FIGURA 1.

Evolução do IDEB

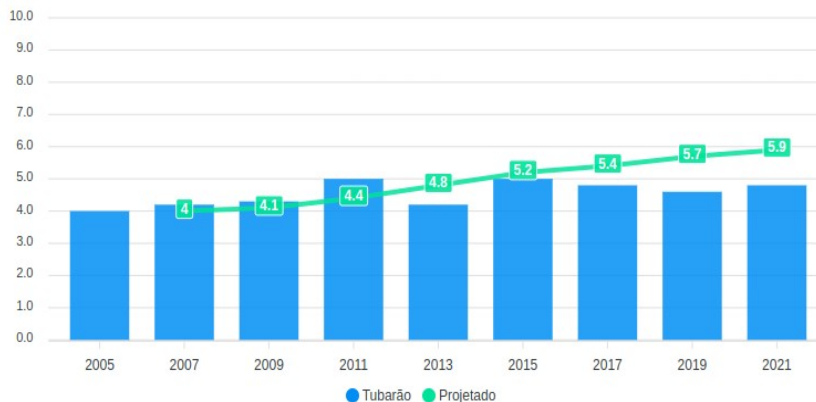


FIGURA 1 - Evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Tubarão.

FONTE: INEP (2021).

6.1 Oferta de Refeições

Nas UE são oferecidas aos estudantes a alimentação diária (lanches e almoços) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Trata-se de um programa amplo, intersetorial, descentralizado e com atendimento universal aos alunos da educação básica (creche ao ensino médio). O PNAE é pautado pelos eixos norteadores da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que são promover a SAN e garantir o DHAA em todo território brasileiro, tendo papel fundamental no combate à fome, à miséria e no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Sendo assim, os alunos da rede municipal de ensino recebem alimentação escolar saudável, adequada às necessidades e especificidades nutricionais, respeitando o hábito alimentar e a vocação agrícola do município, com vistas à formação de bons hábitos alimentares e à melhora da capacidade no processo ensino-aprendizagem dos alunos. A alimentação escolar visa suprir a necessidade nutricional, estando de acordo à faixa etária do aluno e a prevenção de doenças carenciais (ex. desnutrição e anemia) e não transmissíveis (ex.: obesidade, dislipidemia, hipertensão, diabetes e outras).

6.2 Equipes de Nutricionistas e Investimentos na Aquisição de Alimentos

O PNAE de Tubarão conta com o profissional Nutricionista no seu quadro de funcionários vinculado à Fundação Municipal de Educação (FME). Atualmente, o Departamento de Alimentação Escolar (DAE) conta com 2 nutricionistas, das quais 1 é diretora, além de 1 estagiária (estágio não obrigatório em Nutrição) e 1 auxiliar administrativo. Esse setor é responsável pela seleção de fornecedores; compra e distribuição de alimentos, equipamentos e utensílios; planejamento de cardápios; elaboração de receitas e fichas técnicas; acompanhamento técnico direto das UE, dentre outras atribuições inerentes às responsabilidades técnicas.

Na **TABELA 2** são apresentados os dados de repasse de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o PNAE de Tubarão, entre 2018 e 2022.

ANO	RECURSOS DO FNDE
2018	R\$ 963.786,00
2019	R\$ 1.010.352,00
2020	R\$ 1.682.175,00
2021	R\$ 1.094.211,80
2022	R\$ 962.920,00

Fonte: Fundação Municipal de Educação/2023

O Município de Tubarão complementa os recursos oriundos do FNDE com recursos próprios para a aquisição de Alimentação Escolar conforme mostra a **TABELA 3**.

ANO	RECURSOS DO FNDE	RECURSOS PRÓPRIOS
-----	------------------	-------------------



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

2018	R\$ 963.786,00	R\$ 1.163.547,07
2019	R\$ 1.010.352,00	R\$ 1.375.609,56
2020	R\$ 1.682.175,00	R\$ 571.674,22
2021	R\$ 1.094.211,80	R\$ 903.469,70
2022	R\$ 962.920,00	R\$ 2.224.946,75

Fonte: Fundação Municipal de Educação/2023

6.3 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

O PNAE iniciou a compra de insumos provenientes da Agricultura Familiar (AF) em 2009, conforme a Resolução nº 38 de 16 julho de 2009 e Lei nº 11947 de 16 de julho de 2009 (BRASIL, 2009a; BRASIL, 2009b). Além de movimentar a economia local, a aquisição de alimentos da AF busca favorecer a permanência das famílias no meio rural e valorizar o pequeno agricultor, assim como melhorar significativamente a qualidade das refeições servidas, com alimentos regionais e artesanais, contribuindo com a valorização da cultura e soberania alimentar. A TABELA 4 apresenta o montante de repasse do FNDE que foi utilizado para compra de produtos da AF entre os anos de 2018 até 2022, evidenciando a aquisição superior aos 30% exigidos em legislação, com excesso do ano de 2020, onde não foi possível atingir o percentual devido pandemia.

ANO	RECURSOS DO FNDE	% de compra da Agricultura Familiar
2018	R\$ 963.786,00	64%
2019	R\$ 1.010.352,00	63%
2020	R\$ 1.682.175,00	17%
2021	R\$ 1.094.211,80	60%
2022	R\$ 962.920,00	74%

Fonte: Fundação Municipal de Educação/2023

Os principais alimentos adquiridos da agricultura familiar para a alimentação escolar entre 2018-2022 foram: banana, maçã, laranja montenegrina, ovos, batata, cebola, laranja, bebida láctea, feijão, cenoura, alface orgânico, farinha mandioca, couve folha, abóbora, filé de tilápia, brócolis, milho verde, aipim, tempero verde, repolho, tomate, queijo, pão caseiro, suco de uva orgânico, entre outros.

6.4 Planejamento de Cardápios para Garantir Qualidade Nutricional

Todos os cardápios são elaborados pela equipe de nutricionistas do DAE, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, priorizando a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, procurando respeitar os hábitos alimentares e culturais. Tem-se como alvo o suprimento das necessidades nutricionais dos atendidos e a promoção da alimentação adequada e saudável.

Os alimentos que compõem os cardápios são definidos pela equipe de nutricionistas após pesquisa e análise de produtos no mercado, buscando atender as diretrizes do PNAE e objetivos estabelecidos pelo DAE, tais como: ausência de corantes artificiais, ausência de gordura vegetal e/ou gordura vegetal hidrogenada (gordura trans), ausência ou redução de aditivos alimentares como conservantes, antioxidantes artificiais, além da inclusão de alimentos integrais e alimentos fonte de substâncias que beneficiam a saúde do escolar como: aveia, farinha de trigo integral, arroz integral, biscoitos e pães sem adição de açúcar, entre outros.

Durante a pandemia de SARS-CoV-2 no ano de 2020, os alunos da rede de ensino municipal realizaram suas atividades escolares de forma remota. Desta forma, o atendimento dos mesmos pelo PNAE deu-se através da entrega de “kits” de alimentação, com composição variável, abrangendo produtos hortifrutigranjeiros, produtos não perecíveis e proteína animal, totalizando 9.873 kits de alimentos entregues neste ano.

Quanto às refeições que são servidas nas UE, as mesmas são calculadas de acordo com as necessidades nutricionais por faixa etária, desde o berçário até o ensino fundamental, conforme previsto em legislação.

As crianças de 0 a 6 anos que frequentam os CEIs em período integral recebem 4 refeições (lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), já aquelas que ficam em período parcial recebem 2 refeições. Os alunos do Ensino Fundamental em período parcial recebem 1 refeição por período. Os alunos das escolas integrais recebem 3 refeições ao dia, sendo lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

6.5 Atendimento dos Alunos com Necessidades de Alimentação Especial

De acordo com a Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014 referente ao PNAE, alunos que possuem necessidades alimentares especiais devem ser atendidos com cardápio adequado à sua condição de saúde (BRASIL, 2014). Na matrícula, e durante o ano letivo, é verificada a necessidade de alimentação especial pelas UE, por meio de laudo de médico ou de nutricionista. Os laudos são



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

encaminhados ao DAE, que realiza a análise e validação dos mesmos, bem como, a orientação, elaboração de cardápio específico e envio dos alimentos às UE. Em 2022, o número de alunos recebendo alimentação especial perfaz 1,12% do total de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal. Atualmente, as maiores necessidades de alimentação especial são para os alunos que possuem intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca (APLV).

6.6 Controle de Qualidade

Os alimentos que compõem os cardápios são definidos pela equipe de nutricionistas do DAE. Com base nisto, são elaborados os descritivos para a compra por meio do processo licitatório e chamada pública.

São solicitadas amostras de todos os produtos, com exceção dos hortifrúti, para avaliação da equipe de nutricionistas, garantindo a qualidade dos produtos em acordo ao memorial descritivo.

Os alimentos são entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, em quantidades adequadas para elaboração do cardápio e para o número de alunos atendidos. Em cada entrega é realizada a avaliação dos alimentos pelas merendeiras e equipe de gestão das UE, que são capacitadas pela equipe de nutrição para verificação das condições da entrega e conferência dos gêneros alimentícios entregues. Os nutricionistas realizam capacitação periódica com as merendeiras e auxiliares de serviços gerais, com o intuito de assegurar as normas de higiene e manipulação de alimentos. Além disso, a equipe de nutrição realiza visitas técnicas frequentes nas UE, onde acompanha o andamento do serviço.

6.7 Atividades de Educação Alimentar e Nutricional

Atividades de EAN são desenvolvidas pelos educadores ao longo do ano em todas as UE, de acordo com o Plano Político-pedagógico e pela equipe do DAE, geralmente em parceria com o curso de Nutrição e estagiários da Universidade Unisul.

Vale ressaltar que algumas UE contam com hortas, que são utilizadas como ferramentas de EAN.

7. SAÚDE

7.1. Estrutura da rede pública de Atenção a Saúde do município:

	Estratégia de Saúde da Família
	Equipes de Saúde Bucal
	Núcleo Ampliado em Saúde
	Academia de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Atenção Básica	Equipes Multidisciplinares
	Práticas Integrativas e Complementares
	Programa Saúde na Escola
	Programa Bolsa Família
	Vigilância Alimentar e Nutricional
	Programa de Controle do Tabagismo
	Programa Saúde da Mulher
	Programa Saúde da Criança
	Programa Saúde do Trabalhador
	Programa Saúde do Idoso
	Programa Saúde do Homem
	Programa Hipertensos e Diabéticos
Média e Alta Complexidade	Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II)
	Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas (CAPS AD)
	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
	Laboratórios de Prótese Dentária
	Policlínica Central
	Centro de Atenção Especializada em Saúde (CAES)
	Tratamento Fora do Domicílio – TFD
	Central de Regulação Municipal
	Centro de Fisioterapia
	Curativos Especiais, Diabéticos e Ostomizados
	Programa de Oxigenioterapia Domiciliar
Atendimento de Urgência e Emergência	



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Assistência Farmacêutica	Componente Básico
	Componente Estratégico
	Componente Especializado
Vigilância em Saúde	Unidade de Vigilância em Zoonoses
	Programa Municipal de Combate as Endemias
	Setor de Imunização
	Vigilância Epidemiológica

A Atenção Primária é uma estratégia de organização da atenção no SUS, voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada à maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como a atenção a indivíduos e comunidades. A atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde, ou seja, é o atendimento inicial.

Na política de Saúde, dentro da Atenção Primária, o município possui 30 Unidades Básicas de Saúde - UBS com efetivação de 32 equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, todas cadastradas na modalidade tipo II e 1 eAP – Equipe de Atenção Primária de 20 horas, que levam serviços multidisciplinares às comunidades, como consultas, exames, vacinas, medicamentos, atendimento domiciliar, dentre outros. As equipes ESF são compostas, no mínimo, por médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS), sendo que 27 ESFs possuem, também, equipe de saúde bucal modalidade tipo I vinculada, apresentando um cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal. As equipes de Atenção Primária (eAP) são compostas por apenas 1 médico e 1 enfermeira.

As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde da comunidade, funcionando, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior.

Contam com o suporte de 2 equipes multidisciplinares que são compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob suas responsabilidades, sendo que são compostas por: 4 nutricionistas, 6 psicólogos, 1 Assistente Social, 2 educadores físicos, 4 fisioterapeutas domiciliares, 8 fisioterapeutas clínicos, 1 fonoaudióloga, 1 psicopedagoga, 1 neuropsicóloga.

A Secretaria Municipal de Saúde possui o delineamento do território de todas as áreas de abrangência das equipes da ESF e respectivas microáreas (responsabilidade dos ACSs). Cada



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

equipe da Estratégia de Saúde da Família deve ser responsável pelo acompanhamento de, no máximo, 4 mil pessoas, sendo a média recomendada de 3 mil habitantes e cada Equipe de Atenção Primária (eAP), pode atender no máximo 2.000 pessoas. O Município de Tubarão tem uma cobertura de atendimentos de 100% da população pela ESF.

7.2. Serviços de Saúde envolvidos na Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Na Secretaria de Saúde, as nutricionistas das Equipes Multiprofissionais realizam os atendimentos clínicos e/ou domiciliares a todos os pacientes do município de Tubarão, mediante agendamento prévio regulado via SISREG, após solicitação médica para tal, bem como a distribuição de fórmulas enterais e acompanhamento aos pacientes que possuem patologias que justifiquem seu uso, via Protocolo Web.

Realiza-se também a avaliação e o monitoramento das crianças pelo Programa Saúde na Escola, encaminhando as que necessitem atendimento específico para tal, mediante o fluxo anteriormente descrito.

No que se refere à integração entre os demais setores no que tange à vulnerabilidade social, os principais meios que possuem contato com a equipe das UBS ou a Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde são os CRAS e CREAS, mediante contato via telefone ou 1Doc, quando necessário, visando o atendimento multissetorial e abrangente.

O monitoramento e a avaliação são feitos com a inserção dos dados no Prontuário Eletrônico, que disponibiliza os dados ao Ministério da Saúde, em base de dados integrada nacionalmente e que define o território e as características da população nele registrada.

7.2.1. Programa Saúde na Escola (PSE)

O PSE, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6286/2007, surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção, atenção e formação) à saúde das crianças, adolescentes e jovens do ensino público.

O PSE vem contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de criança, adolescentes e jovens brasileiros. Essa iniciativa reconhece e acolhe as ações de integração entre saúde e educação já existentes e que tem impactado positivamente na qualidade de vida dos educandos.

7.2.2. Programa Bolsa Família

A operacionalização do PBF no município de Tubarão conta com uma equipe multiprofissional, que formam um comitê intersetorial composto por uma assistente social, uma nutricionista e uma pedagoga. A assistente social, que cumpre suas funções na Secretaria Municipal de



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Desenvolvimento Social, é responsável pelo cadastramento das famílias através do cadastro único.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo acompanhamento das condicionalidades da saúde. Em Tubarão, os mapas são enviados semestralmente às equipes da ESF, as quais realizam o acompanhamento das condicionalidades da saúde de sua área de abrangência. O percentual de cobertura das famílias acompanhadas no município de Tubarão é de 99,84%.

7.2.3. Vigilância Alimentar e Nutricional

A avaliação contínua do perfil alimentar e nutricional da população e seus fatores determinantes compõem a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Recomenda-se que nos serviços de saúde seja realizada avaliação de consumo alimentar e antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).

O SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) tem por objetivo realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Trata-se de uma ferramenta para o monitoramento da situação alimentar e nutricional e de apoio aos profissionais de saúde para o diagnóstico local das condições e agravos alimentares e nutricionais, identificando fatores de risco ou proteção para as condições de saúde da população atendida nos serviços de Atenção Básica no Brasil.

Em Tubarão, o SISVAN-web foi implantado desde abril de 2008. Em 21 de junho de 2017, uma nova versão do sistema foi disponibilizada com o objetivo de otimizar a integração do SISVAN com o e-SUS Atenção Básica. Todos os registros, identificados com Cartão Nacional de Saúde, de antropometria e de marcadores do consumo alimentar do e-SUS devem compor a base de dados do SISVAN. Esse processo ainda se encontra em tramitação.

É fundamental reconhecer o papel da Vigilância Alimentar e Nutricional em proporcionar o diagnóstico local e oportuno dos agravos alimentares e nutricionais, bem como a identificação de fatores de risco ou proteção, tais como o aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar.

7.2.4. Saúde da Criança

O Programa tem como objetivo acolher todas as crianças de 0 a 10 anos residentes no município de Tubarão, priorizando a faixa etária de 0 a 24 meses, oferecendo atenção integral com monitoramento do risco ao nascer e evolutivo, acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento, assegurando um atendimento de excelência.

As ações preveem a atenção integral à saúde da criança, que inicia com a atenção ao pré-natal oferecida nas Unidades Básica de Saúde e Unidades de Referência quando pré-natal de alto risco.

Após alta hospitalar o bebê e a mãe são acolhidos pela equipe de saúde, onde são observadas as condições de nascimento (idade gestacional, peso, índice de Apgar, intercorrências), a mãe é



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

orientada para eventuais dificuldades no aleitamento materno, cuidados com a higiene e prevenção de acidentes, calendário vacinal entre outras orientações.

As crianças que apresentam fatores de risco ao nascer recebem uma atenção priorizada por parte da equipe de saúde, com busca ativa e vigilância em saúde. A cada vinda da criança à Unidade, o profissional de saúde avalia se há situação de risco ou não, definindo um calendário de consultas para adequado acompanhamento de seu crescimento e desenvolvimento. O atendimento médico é realizado tanto pelos Clínicos Gerais das equipes de atenção básica, quanto pelos Pediatras.

As ESF devem realizar o acompanhamento de peso e altura (puericultura) e vigilância nutricional mensalmente. No mesmo momento da pesagem, devem ser verificadas as carteiras de vacinação.

O Agente Comunitário de Saúde é de grande importância no monitoramento das crianças. Caso a mãe com seu bebê não compareçam à consulta, ele pode realizar a busca ativa e orientar a mãe para a importância de cuidados essenciais com o bebê e o seu acompanhamento pela equipe de saúde.

O Município oferece, ainda, fórmulas infantis especiais para crianças que não podem ser amamentadas devido a patologias. Tais fórmulas são custeadas integralmente pelo Município após prescrição médica e avaliação da equipe nutricional.

8. AGRICULTURA

A agricultura familiar no município vive em constante transformação. De acordo com a Secretaria Municipal da Agricultura e Interior, o meio rural possui uma boa estrutura de estradas para escoamento da produção e para acesso aos sistemas de educação, saúde e comércio.

Possuímos em torno de 800km de estradas rurais, as quais são frequentemente conservadas para atender cerca de 10% da população municipal que vive no meio rural. Este compreendido por uma área de 301,755 km² e **uma área rural de 17.190,88 há (56,97%)**. De acordo com o IBGE, a população total observada no último recenseamento realizado é de 110.088 habitantes. Em uma área de unidade territorial de 301,755km².

Nesta área rural, existem 990 propriedades rurais produtivas e com a agricultura familiar presente em 93,33% das propriedades.

O município possui termo de cooperação técnica com a EPAGRI, a qual presta serviços de extensão rural aos agricultores do Município. Temos ainda parceria com a CEASA, a qual possui espaço para comercialização dos produtos diretamente da agricultura familiar via vendas na “pedra”. Nesta parceria com o município, há um box o qual foi cedido para a CooperAzul (Cooperativa dos Agricultores Familiares de Tubarão e Região) e um caminhão pelo Município de Tubarão, com a finalidade de fomentar o agronegócio local. Esta Cooperativa, fornece alimentos inclusive orgânicos para a merenda escolar municipal e para o exército. Ainda no termo de cooperação, a CEASA fica responsável pelo monitoramento dos hortifrutigranjeiros no que diz respeito a contaminação com defensivos agrícolas.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

No setor pecuário, fomentou a criação da Associação de Pecuáristas de Tubarão e Região e esta tem se destacado no setor de produção animal e ainda organizando uma feira agropecuária do município, a qual congrega todos os setores do agronegócio.

O município possui uma patrulha mecanizada para os agricultores, subsidiando os valores dos serviços. Também possui toda assistência para emissão das notas fiscais do produtor, INCRA, serviços agrônômicos e Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Este serviço, garante a inocuidade dos produtos de origem animal. Hoje, este serviço está ligado ao Consórcio CIM AMUREL, o qual nos possibilitou ter a certificação SIM SISBI.

Temos ainda, feiras orgânicas que acontecem em 04 pontos do município e um local de comercialização chamado mercado do produtor, além de mais uma feira da agricultura familiar no shopping da cidade. Essas Feiras possibilitam a oferta de alimentos in natura ou minimamente processados de qualidade para a população. Os preços dos produtos comercializados nas Feiras são definidos pelos feirantes de forma coletiva e ainda é um atrativo quando comparados aos de outras feiras agroecológicas ou feiras orgânicas de outros municípios. A comercialização também é feita em Festas Regionais no município.

Organizando ainda mais o setor do agronegócio de Tubarão, temos o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), o qual congrega todos os setores do agronegócio municipal e ainda representantes das comunidades rurais municipais.

O Turismo Rural é outra maneira de melhorar a condição rural e lá poder comercializar produtos diretamente do produtor.

Em conjunto com a Fundação Municipal de Educação, implantamos um biodigestor numa escola no bairro da guarda e teremos mais 05 em outras escolas. Com objetivo de reaproveitamento dos alimentos para alimentar o biodigestor e gerar gás para utilização na própria escola para cozinhar os alimentos, ainda gera biofertilizante para a horta escolar. Acreditamos como a principal função, o de educacional para os alunos e em consequência as suas famílias, evitando a poluição do meio ambiente e evitando ainda os lixões que tanto poluem.

9. RESULTADOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

No dia 20 de setembro de 2019, o município de Tubarão realizou a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema central: “Vozes, Direitos e Fome”. O evento contou com a presença de 68 (sessenta e oito) participantes dentre eles conselheiros, profissionais da área, estudantes e convidados.

Deliberações:

EIXO 1	Tema: Vozes, Direitos e Fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável da soberania alimentar.	Coordenadoras: Karin de Souza Pereira – Nutricionista da Fundação Municipal de Educação Carmela de Patta – Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde
---------------	--	---

Propostas	Município	Estado	União
01	Ampliar a variedade de alimentos da cesta básica, incluindo hortifrutis produzidos na cidade e região.		Regularização e redução de agrotóxicos.
02	Criar programas de orientação nutricional para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.		Retornar as atividades do Conselho Nacional de SAN.
03	Ampliar o quadro de nutricionistas das secretarias de educação, saúde e social, visto que é uma área na ed. nutricional e prevenção de doenças.		Reduzir impostos em alimentos orgânicos e pequenos produtores.
04	Fortalecer hortas comunitárias e feiras agrícolas familiar existentes e incentivar a criação de novos programas.		
05	Regularizar o SIM do município para facilitar o registro de produtos agrícolas familiares.		
06	Criar programas de capacitação para famílias na área de produção de alimentos.		

EIXO 2	Tema: Dinâmicas em Curso, escolhas estratégicas e alcances da Política Pública	Coordenador: Daniel Bittencourt – Secretaria de Agricultura	
Propostas	Município	Estado	União
01	Fazer com que o tema Segurança Alimentar e Nutricional faça parte das discussões (palestras) nas escolas e conseq. nas famílias.	Melhorar estrutura física para tornar a CEASA de Tubarão o ponto central na	



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

		comercialização e distribuição de hortifrutes.	
02	Criar locais nos bairros para incentivar as feiras de produtos de agricultura familiar do município.		
03	Incentivar e viabilizar a produção de alimentos (orgânicos) de qualidade para torná-los mais acessíveis à população em geral.		

EIXO 3	Tema: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Coordenadoras: Kelly Botega Fortunato – Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Lilian F. M. Gonçalves – Gerente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Propostas	Município	Estado	União
01	Implantar na estrutura administrativa da PMT, departamento ligado ao Gabinete do Prefeito para a Gestão da Política Municipal destinada à Segurança Alimentar.	Ofertar assessoria técnica, capacitações e oficinas aos municípios sobre a Política de SAN, Plano de SAN e Gestão Local de SAN.	Garantir a manutenção da estrutura do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional conforme Decreto nº 807 de 24 Abril de 1993.
02	Fomentar a participação de outras organizações da sociedade civil no COMSEA, tais como Pastorais, Representações da Universidade, através de cursos que tenham relação com a Política de SAN e outros.		Implementar mecanismos mais eficientes de financiamento e compartilhamento de responsabilidade dos entes federais em relação ao SISAN.
03	Promover a mobilização e a sensibilização dos gestores públicos e da sociedade civil para a importância do SAN, através de		Criar o Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

	seminários, palestras e oficinas.		
04	Elaborar o Plano Municipal de SAN com a finalidade de promover a SAN por meio de ações integradas voltadas para a produção, fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento e promoção de alimento saudável e adequada.		

Fonte: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/2019

10. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

As diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tubarão estão em consonância com o Plano Nacional de SAN – PLANASAN . Para cada diretriz foram descritas as ações a serem desenvolvidas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional no município.

1 – Promover o acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN):

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Ampliar a variedade de alimentos da cesta básica, incluindo hortifrutes produzidos na cidade e região.	Cumprir o decreto nº 11.936, de 05 de março de 2024, até 2027.	COMSEA, Secretaria de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CEASA	
Criar programas de orientação nutricional para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras e entidades sociais	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.
Ampliar o quadro de nutricionistas das secretarias de educação, saúde, visto que é uma área na ed. nutricional e prevenção de doenças.	Cumprir o parâmetro numérico de referência descrito na Resolução do CFN nº 465/2010, através de contratação por concurso público ou processo seletivo	Gestão municipal	Gestão municipal

2. Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos – agricultores familiares, indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Criar programas de orientação nutricional para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras e entidades sociais	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.

3 – Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Fortalecer hortas comunitárias e feiras agrícolas familiar existentes e incentivar a criação de novos programas.	Incentivar a criação de hortas comunitárias nas escolas municipais e OSC's	Conselho, Educação, Agricultura, Assistência Social	Parceria dos Profissionais
Criar programas de capacitação para famílias na área de produção de alimentos.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras e entidades sociais	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.
Criar locais nos bairros para incentivar as feiras de produtos de agricultura familiar do município.	Cumprir a Lei municipal n 5.156 de 20 de agosto de 2019 que regulamenta as feiras livres no município de Tubarão	Gestão municipal, Secretaria de urbanismo e secretaria de agricultura	Gestão municipal
Incentivar e viabilizar a produção de alimentos (orgânicos) de qualidade para torná-los mais acessíveis à	Fomentar a capacitação técnica dos produtores de alimentos orgânicos	EPAGRI, Secretaria de Agricultura e Universidades parceiras	Profissionais da área de agronomia



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

população em geral.			
---------------------	--	--	--

4 – Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN):

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Fazer com que o tema Segurança Alimentar e Nutricional faça parte das discussões (palestras) nas escolas e conseq. nas famílias.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.

5 – Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Promover a mobilização e a sensibilização dos gestores públicos e da sociedade civil para a importância do SAN, através de seminários, palestras e oficinas.	Reuniões ampliadas ou fóruns de discussões anuais	COMSEA	COMSEA

6 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoamento a gestão, a intersetorialidade e a participação social:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Regularizar o SIM do município para facilitar o registro de produtos agrícolas familiares.	Cumprida Decreto Municipal 7.621 761 2024 Lei 5894 de 2023	Cumprida	Cumprida



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Implantar na estrutura administrativa da PMT, departamento ligado ao Gabinete do Prefeito para a Gestão da Política Municipal destinada à Segurança Alimentar.	Propor a gestão municipal a implantação até 2027 do departamento destinado a segurança alimentar	Gestão municipal	Gestão municipal
Fomentar a participação de outras organizações da sociedade civil no COMSEA, tais como Pastorais, Representações da Universidade, através de cursos que tenham relação com a Política se SAN e outros.	Reuniões ampliadas ou fóruns de discussões anuais	COMSEA	COMSEA
Promover a mobilização e a sensibilização dos gestores públicos e da sociedade civil para a importância do SAN, através de seminários, palestras e oficinas.	Reuniões ampliadas ou fóruns de discussões anuais	COMSEA	COMSEA
Elaborar o Plano Municipal de SAN com a finalidade de promover a SAN por meio de ações integradas voltadas para a produção, fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento e promoção de alimento saudável e adequada.	Publicizar o plano municipal até dezembro de 2024	COMSEA	COMSEA



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a avaliação das ações previstas no presente Plano ocorrerá a cada 12 meses, por meio de reunião ampliada ou seminário.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)

Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021: Dispõe, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010: Altera o artigo 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.

Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: O Plano é um instrumento construído de forma participativa, que envolve diferentes setores e políticas públicas, tendo como objetivo o planejamento, a gestão e a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Lei Municipal 4877 de 2018. Cria os componentes do município de Tubarão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Alimentar e Nutricional.

Lei Municipal 4247/2018. Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Lei Municipal 4841/2017. Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.